



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata	
Retificação da Ratificação – Inexigibilidade de Licitação	
Gabinete do Prefeito	
Decreto.....	084
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	051
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....	051
Termo de Ratificação – Dispensa.....	066
Conselho Comunitário de Segurança de Água Clara	
Ata de reunião de 04/06/2012	
Ata de reunião de 20/10/2015	

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 065/2017, datado de 04 de maio de 2017, referente à publicação de Termo de Ratificação, onde se lê:

"(...) Viação São Luiz Ltda (...)"

Leia-se:

"(...) São Luiz Transportes Ltda – Epp (...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Suplementação

112.01.006.04.122.0002.2017.3.3.90.30- Fonte 1.00.000 R\$ 10.000,00

Redução

110.01.006.04.122.0002.2017.3.1.91.13- Fonte 1.00.000 R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de maio de 2017.

Água Clara – MS, 28 de junho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 051/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 48.718,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR TOTAL: 43.926,50 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

LTDA- VALOR TOTAL: 21.771,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CIRÚRGICA MS LTDA - ME - VALOR TOTAL: 30.217,00 (trinta mil, duzentos e dezessete reais).

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME - VALOR TOTAL: 81.318,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL DAS EMPRESA ADJUDICADA: 225.951,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais), valor global, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Água Clara/ MS, 27 de junho de 2017.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e de acordo com as especificações constantes no edital, em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS HOMOLOGADAS NO MENOR VALOR:

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 48.718,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR TOTAL: 43.926,50 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR TOTAL: 21.771,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CIRÚRGICA MS LTDA - ME - VALOR TOTAL: 30.217,00 (trinta mil, duzentos e dezessete reais).

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME - VALOR TOTAL: 81.318,00 (oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS HOMOLOGADAS: 225.951,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais), valor global, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Água Clara/ MS, 28 de junho de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 066/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para pagamento de inscrição para curso de capacitação de funcionários da Prefeitura Municipal acerca

da Lei Federal 13.019/2014, junto à empresa **Angelita Brun 99407710106**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 066/2017

VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

EMPRESA: **Angelita Brun 99407710106**

Água Clara- MS, de 28 de junho de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS

Conselho Comunitário de Segurança de Água Clara

Ata de reunião de 04/06/2012

Ata de reunião de 20/10/2015

Anexos nas páginas 03 a 07



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Ata da Reunião



Aos **04 de junho de 2012**, reuniram-se na sala do Tribunal do Júri no Forum de Água Clara MS pessoas da comunidade local com o **objetivo de efetivar a fundação do Conselho Comunitário de Segurança de Água Clara e eleger os membros da diretoria executiva para a administração do CCS para o período 2012/2013**. Por decisão inânime dos presentes decidiu-se que o CCS Água Clara ficará assim constituído: **Presidente** : Sr. **Edvaldo Barbosa Lacerda**, RG 490.537 SSP MS, CPF 466.322.711-20, brasileiro, bancário, casado, residente na Rua Geronimo Garcia de Freitas, 33 Jdm Nova Água Clara MS, nesta cidade; **Vice Presidente**: Sr. **Luiz Antonio Galdi**, RG 7.145.878 SSP SP, CPF 823.485.618-91, brasileiro, pecuarista, casado, residente na rua Leodoro Vitorio da Silva, 9 Jdm Nova Água Clara MS, nesta cidade; **1º. Secretário**: Sra. **Ruth Corsino de Souza**, RG 034888 , CPF 336951139-87, especialista de educação, brasileira, casada, Rua Aprígio de oliveira 24, Centro Velho, nesta cidade ; **2º. Secretário**: Sr. **Idiumar Mariano Ribeiro**, RG 001090852 SSP/MS, CPF 000.090.981-51, AUXILIAR DE ESCRITORIO, brasileiro casado, rua Jordial Jose de Carvalho, 10 B. Aeroporto II, nesta cidade; **1º. Tesoureiro**: Sra. **Alana Maria Bastregghi Santana**, RG 26.759.274-7 SSP SP, CPF 253.814.698-45, professora, brasileira, casada, residente na rua Geronimo Garcia de Freitas, 29 Jdm Nova Agua Clara MS, nesta cidade; **2º. Tesoureiro**: Sr. **Julio Cesar Rosa**, RG 9789047-1 SSP PR, CPF 053.484.849-46, engenheiro florestal, brasileiro, solteiro, R Caciano Vitorio da Silva, 86 São Judas Tadeu, nesta cidade; **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**.; **COMISSÃO DE ACESSORIA COMUNITÁRIA**; **Diretoria de Cerimonial**: Ficará para decisão posterior a critério do Sr. Presidente do CCS por nomeação. **Membros** : Todos as pessoas que se cadastraram junto ao CCS e aprovados pela SEJUSP/MS que será publicado no Diário Oficial. **Comissão de Membros Natos**: Representantes das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros conforme artigo 14 da Resolução SEJUSP n. 271 de 11 de abril de 2003. Ainda, o estatuto social do Conselho foi aprovado por inanimidade após a sua leitura e devidas considerações pelos presentes. Sendo só para o momento encerramos esta reunião.

Edvaldo Barbosa Lacerda

Milksom Arestides Alves – Polícia Militar

Luis Antonio Galdi



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para anúncio
protocolado sob nº 832, no livro
A-1, registrado sob nº AV 21/38, fls.
180, do livro A-1 de 20 12
Água Clara/MS, 07 de junho

Bel. Alexandre Rezen de Pellegrini
Registrador Civil das Pessoas Jurídicas

Emolumentos	R\$	33,00
Funjecc 10%	R\$	3,30
Funadep	R\$	
Total	R\$	40,10
Funjecc 3%	R\$	1,11

Selo Digital nº A0H44912-033
A autenticidade deste selo poderá ser consultada
no seguinte site: www.tjms.jus.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Alana Maria Bastreggi Santana



Regina Helena Garcia Portieri

Célia Aparecida S. Francisco

Darci Antonio Maliska

Julio Cesar Rosa

Jose Horacio Alexandre Nenartavis

Marcel Luis Possari dos Santos

Nilton Bogarim Goncalves

Oswaldo Goncalves

Lilian Oliveira Daniel

Roberto de Souza Coelho

Sergio Ferreira da Silva

Jorcinei Pedro de Lima

Cinthia Giselle Gonçalves

Iduman Ramos Ribeiro Iduman M. Ramos



Município de Água Clara

Diário Oficial

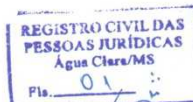
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

ATA DE REUNIÃO



Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala do Tribunal do Júri no Fórum da Comarca de Água Clara MS os membros do Conselho Comunitário de Segurança de Água Clara sob a Presidência do senhor Luiz Antonio Galdi para dar posse a nova diretoria para o triênio de 2015 / 2018. Após a leitura da Ata da reunião anterior para a apresentação da Chapa única, a nova diretoria foi empossada sendo composta pelos seguintes membros: Presidente: Nilton Bogarim Gonçalves - RG nº 721750 SSP/MS; Vice-Presidente: José Antonio Camargo Neves - RG nº 11016560 SSP/SP; 1º Secretário: Marcel Luís Possari dos Santos - RG nº 20940279-9 SSP/SP; 2º Secretária: Regina Helena Garcia Portieri - RG nº 4578072 SSP/SP; 1º Tesoureiro: Alana Maria Bastreggi Santana - RG nº 267592747 SSP/SP e 2º Tesoureiro: José Horácio Alexandre Nenartavis - RG nº 248587730 SSP/SP.

O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I - Representante da Polícia Civil;
- II - Representante da Polícia Militar;
- III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar;

Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Água Clara - MS:

- I- Luiz Antonio Galdi - RG nº 145878 SSP/S;
- II- Darci Antonia Malisca - RG nº 4003266253 SSP/RS;
- III- Daniel Moreira Severo - RG nº 994002 SSP/MS;
- IV- Humberto de Lima Marques - RG nº 1277973 SSP/MS;
- V- Lílian Oliveira Daniel - RG nº 7641507 SSP/MG
- VI- Marcelo Cesti - RG nº 20911523 SSP/SP;
- VII- Reinaldo Soler Carnelós - RG nº 15462400 SSP/SP;
- VIII- Roberto de Souza Coelho - RG nº 21792363 SSP/SP;

A Nova Diretoria foi apresentada pelo novo Presidente, que se colocando a disposição, agradeceu a presença de todos e deu a reunião como encerrada.

Nada mais a ser tratado encerro esta Ata que vai assinada por todos os membros presentes e demais autoridades.

Marcel Luís Possari dos Santos
(Secretário)

16713 003 021-02 niltonbogarim@etop.com.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº101/2017


ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017.

ANO I


Nilton Bogarim Gonçalves

José Antonio Camargo Neves


Regina Helena Garcia Portieri


Alana Maria Bastregghi Santana


José Horácio Alexandre Nenartavis

Luiz Antonio Galdi


Darci Antonia Maliska

Humberto de Lima Marques


Lilian Oliveira Daniel


Marcelo Cesti

Reynaldo Soler Carnelós


Roberto de Souza Coelho

